Outlook

372. Reforma Tributária: Receita Federal disponibiliza documentação técnica da API do RAD

De Emmanuelle Christie <emmanuelle@amis.org.br>
Data Qua, 18/11/2026 14:55
Para Maria Eduarda <relacionamento1@amis.org.br>
Cc Luana Rangel <luana@amis.org.br>; Natalia Santos <relacionamento@amis.org.br>

Comunicado nº 372-2026

Prezado associado,

A Receita Federal disponibilizou, em 17 de novembro de 2026, a documentação técnica da futura API do RAD, ferramenta destinada à integração e automação de procedimentos relacionados ao recolhimento da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) na condição de adquirente.

A solução prevê funcionalidades como consulta de recolhimentos realizados, geração de DARF e integração com sistemas de gestão tributária.

Para o setor supermercadista, a iniciativa é relevante por permitir que as equipes fiscais e os fornecedores de sistemas de gestão (ERP) iniciem a avaliação dos requisitos técnicos necessários à adaptação dos processos de apuração e recolhimento da CBS.

Importante: neste momento, apenas a documentação técnica está disponível. A Receita Federal ainda divulgará informações sobre a liberação da API, os ambientes de testes e o cronograma de implantação.

A AMIS recomenda que os associados compartilhem a documentação com suas equipes fiscais e de tecnologia e com os fornecedores de ERP, para acompanhamento das próximas etapas de implementação.

Fonte: Receita Federal – 17/11/2026.

Atenciosamente,

EMMANUELLE CHRISTIE
COORDENADORA JURIDICO
+ 55 31 2122-0500
Av. Barão Homem de Melo, 2200,
Estoril | Belo Horizonte-MG | 30494-080
AMIS
Associação Mineira de Supermercados
amis.org.br
@amismg
I.A. E O NOVO JEITO DE FAZER

"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados têm caráter confidencial e são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou parte dela, por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida, sujeitando o infrator às sanções legais. Se esta mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima. Agradecemos sua cooperação".